



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº 101
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 17/04/2017

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00

Aprovada em 08/05/2017 e publicitada através do Edital n.º 37/2017

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- 1. DAG - DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 3 de abril de 2017**
- 2. GAP - Despacho n.º 38/PR/2017 - Tolerância de ponto - conhecimento**
- 3. DFIO - DCF - Situação Financeira - conhecimento**
- I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
 - 1. DOM - DIEPT - Empreitada Geral de Manutenção e Requalificação de Vias - concurso público - análise de erros e omissões - ratificação**
 - 2. DOM - Infraestruturas de Portugal, S.A. – Acordo de Gestão – Acordo Informal – EN111, km 38+870 – execução de passagem de peões e instalação de equipamento de sinalização automática de trânsito**
 - 3. DPGU - DP - Troço de Estrada a integrar na rede municipal - EN111 entre o km 35,061 (Cidreira) e o km 39,626 (Adémia)**
 - 4. DPGU - DRU - Valorização e Revitalização da Praça do Comércio – anteprojecto de arquitetura**
- II. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
 - 1. DDSA - DEAS - Centro Bem-Estar Social Sagrada Família - proposta de apoio financeiro**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. **DDSA - DEAS - Associação para o Planeamento da Família, Delegação Regional do Centro - Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (RRCAPVTSH) - proposta de apoio financeiro**
 3. **DDSA - DEAS - CASPAE - Centro Social de Pais e Amigos da Escola - proposta de apoio financeiro**
- III. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
1. **DFIO - DPC - Igreja do Convento São Francisco - candidatura ao Programa Operacional do Centro - pedido de esclarecimentos do organismo intermédio (CIM-RC) - ratificação**
 2. **DCTD - EPCSF - Proposta de fixação de preços de bilhetes para o espetáculo do pianista Grigory Sokolov - grande auditório do Convento São Francisco - 24 de abril – ratificação**
 3. **DCTD - EPCSF - Proposta de fixação de preços de bilhetes para o espetáculo de dança “Vespa” solo de Rui Horta – O Espaço do Tempo, Associação Cultural - grande auditório do Convento São Francisco - 29 e 30 de abril – ratificação**
 4. **DCTD - EPCSF - Proposta de fixação de preços de bilhetes para o espetáculo de dança “Assim tipo ... Dança Contemporânea” de Tiago Rodrigues – Companhia Instável Associação - grande auditório do Convento São Francisco – 13 de abril – ratificação**
 5. **DCTD – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação**
- IV. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
1. **DCTD - DDJ - Associação Académica de Coimbra - Campeonatos Nacionais Universitários - pedido de utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia e do Campo Municipal da Arregaça**
 2. **DCTD - DDJ - Associação Académica de Coimbra/OAF - Torneio Escolinha Briosa - Cidade de Coimbra - apoio**
 3. **DCTD - DDJ - Programa Municipal no âmbito do 43.º aniversário do 25 de abril (14 a 30 de abril)**
 4. **DAAOM - Associação Académica de Coimbra - Queima das Fitas 2017 - apoio**
 5. **DCTD - DDJ - Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas - ratificação**
- V. HABITAÇÃO**
1. **DDSA - DPH - Empreitada de “Reconstrução de 38 Habitações no Bairro de Celas” - esclarecimentos**
 2. **DAG - GC - Empreitada de “Construção de imóvel sito na Rua Corpo de Deus 70 a 80” - minuta de contrato de empreitada**
 3. **DDSA - DHS - Proposta de resolução do contrato de arrendamento celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e V.M.M. - Bairro da Rosa, lote 1, 1.º centro**
 4. **DDSA - DHS - Novo regime do arrendamento apoiado para habitação (Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto que altera e republica a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro) - critérios de ponderação para a hierarquização dos pedidos para atribuição de habitação**
- VI. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS**
1. **DFIO - Aquisição de viatura Tanque Tático Florestal para combate a incêndios florestais para a CBS de Coimbra - candidatura n.º POSEUR-02-1810-FC-000145 - notificação da decisão de aprovação**
- VII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**
1. **DFIO - DPA - Concurso público n.º 9/2016 - aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra e gestão da qualidade e ambiente da empreitada de “Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte em Coimbra” - impugnação administrativa apresentada por “Aveiplano - Arquitectura e Engenharia, Ld.”**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. **DOM - DIEPT - Empreitada “Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra” - concurso público - prorrogação do prazo para apresentação de propostas - ratificação**
- VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
1. **DOM - DCSPHIG - “Parque Tecnológico de Coimbra 2.ª Fase” - proposta de aquisição da parcela 134 da Zona 2 do processo de expropriação das parcelas necessárias à obra de construção - auto de expropriação amigável**
 2. **DOM - DCSPHIG - “Parque Tecnológico de Coimbra 2.ª Fase” - proposta de aquisição da parcela 194 da Zona 2 do processo de expropriação das parcelas necessárias à obra de construção - auto de expropriação amigável**
 3. **DOM - DCSPHIG - “Parque Tecnológico de Coimbra 2.ª Fase” - proposta de aquisição da parcela 269-1 da Zona 1 do processo de expropriação das parcelas necessárias à obra de construção - auto de expropriação amigável**
 4. **DAG - DAJ - Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal - Coimbra Investe - - aprovação do projeto final**
- IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. **DPGU - DP - Plano de Urbanização de Lordemão (PUL) - resolução do contrato de prestação de serviços n.º 21/2013, de 18 de abril com a “Karst Guimarães & Associados, Ld.ª”**
 2. **DPGU - DP - Plano Diretor Municipal - proposta de “alteração por adaptação”**
 3. **DAG - DAJ - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas**
 4. **DPGU - DGU - J. Paiva - Engenharia e Construção, Ld.ª - aditamento / alterações ao alvará de loteamento n.º 475 - Quinta das Chãs - Vale das Flores - Santo António dos Olivais - Reg. n.º 13536/2017**
 5. **DPGU - DGU - Setobra - Construções do Centro, Ld.ª - alterações ao alvará de loteamento n.º 626 - Quinta da Maia - Santo António dos Olivais - Reg. n.º 15259/2017**
- X. FREGUESIAS**
1. **GAF - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - União das Freguesias de S. Martinho da Árvore e Lamarosa - obras a contratualizar para o ano de 2017**
 2. **GAF - Contrato Interadministrativo com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas - Feira Popular de Coimbra / Santa Clara 2017**
- XI. OUTROS**
1. **GAP - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. - Terreno do Ministério da Justiça na Rua Figueira da Foz - Rua João Machado**
 2. **DAG - DRH – Mapa de pessoal de 2017 – proposta de alteração**
 3. **Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais**
 4. **Tabela Geral de Taxas Municipais**
 5. **Tabela Geral de Tarifas e Preços Municipais**
 6. **DFIO - DPC - Revisão ao orçamento n.º 1 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 7/2017**
 7. **DFIO - DPC - Alteração ao orçamento n.º 6 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 8/2017 - conhecimento**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves
Francisco Correia de Figueiredo Andrade
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Técnica Superior Goreti Lopes e pela Assistente Técnica Gabriela Mendes.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José António Pinto Belo, por motivos pessoais, oportunamente substituído pelo Senhor Vereador Francisco Correia de Figueiredo Andrade, bem como do Senhor Vereador Paulo Jorge Carvalho Leitão, por motivos profissionais, tendo o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Empreitada de Reabilitação do Parque Escolar

Foi consignada a empreitada de Reabilitação do Parque Escolar, a saber – incidindo nas escolas de ensino básico – Centro Escolar do Ensino Básico São Silvestre, Póvoa de São Martinho do Bispo, Eiras, Taveiro e Centro Escolar da Quinta das Flores.

2. Assembleia Geral do IPN

Reuniu a Assembleia Geral do IPN (Instituto Pedro Nunes), que aprovou as contas bem como o plano de atividades para o ano corrente, por unanimidade.

3. Queima das Fitas

Teve uma profícua reunião de trabalho com a Comissão Organizadora da Queima das Fitas, matéria que se encontra agendada para a reunião da Câmara Municipal de hoje.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. Reabilitação Urbana da Baixa

Referiu-se a uma reunião desenvolvida e especialmente relevante com o Conselho de Gerência do FundBox, face a algumas dificuldades com que se tem deparado na realização das empreitadas desse fundo imobiliário para intervir na reabilitação urbana da baixa. Passaram em revista todos os pontos que estavam suscetíveis de bloquear o objetivo que é fundamental daquele fundo de imobiliário fechado em que a Câmara Municipal, que gere o fundo de que a Câmara Municipal de Coimbra faz parte, espera que entretanto tenha dado resultados em articulação com serviços municipais para que haja uma melhor dinâmica naquela ação de reabilitação urbana.

5. Parque Industrial de Taveiro

Foi celebrada e escritura, decorrente da deliberação da Câmara Municipal, de cedência de um lote no Parque Industrial de Taveiro para ampliação das instalações da *Prisnov-Indústria de Quadros Elétricos e Automatismos, Lda*.

6. Ministro de Estado de Timor Leste

Recebeu, em reunião de trabalho, o Sr. Ministro de Estado de Timor Leste que propôs várias formas de cooperação que estão a ser analisadas pelos serviços da Câmara Municipal e de outras entidades, dado que há um convite para se deslocar a Timor. Conforme o agendamento será calendarizada a deslocação.

7. Prémio Literário Inês de Castro 2016

No âmbito da atividade de cooperação com a Fundação Inês de Castro, foi entregue o Prémio Literário Inês de Castro 2016, aprovado por unanimidade, a Rui Lage.

8. Condolências ao Senhor Vereador Carlos Cidade

O Senhor Presidente registou e renovou, em sessão da Câmara Municipal, as condolências ao Senhor Vereador Carlos Cidade.

9. Eusagames 2018

Entre atividades de natureza pública e privada, informou que o Senhor Vereador Carlos Cidade esteve ocupado com a Gala dos EUSAGAMES, atividade dos jogos desportivos universitários europeus que irá realizar-se em Coimbra em 2018.

10. Convento de São Francisco - um ano de atividade

Foi feita a celebração de um ano de atividade, em regime de contingência do Convento de São Francisco, Coimbra, Cultura e Congressos e nessa ocasião, para além da entrada em funcionamento do parque de estacionamento – última etapa e mais demorada e complexa, contrariamente à sua expectativa – houve um concerto notável da Dulce Pontes.

11. Visita da Senhora Embaixadora do Uruguai

Teve a honra de receber, em visita de trabalho, a Senhora Embaixadora do Uruguai, que igualmente o convidou a visitar aquele país. As datas das visitas têm que ser estrategicamente marcadas, até porque



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

também recebeu o mesmo convite por parte do Senhor Embaixador da Coreia do Sul aquando da sua visita a Coimbra.

12. Fornecimento e instalação de equipamentos e software - SMTUC

Foi assinado o contrato de fornecimento e instalação dos equipamentos e do software para o sistema de apoio à exploração e informação ao público em tempo real a cargo dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. É uma operação que decorre de cofinanciamento comunitário e espera que se consiga acelerar rapidamente a colocação dos dispositivos para que foi adquirido este fornecimento, que é um projeto pioneiro em Portugal.

13. Aquisição de autocarros - SMTUC

Está celebrado o contrato de fornecimento para aquisição de 5 autocarros novos para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

14. Banda de Música da Força Aérea

Na sexta-feira passada, no Grande Auditório do Convento de São Francisco foi acolhida uma iniciativa, *pro bono*, da Banda de Música da Força Aérea e, pelos relatos que lhe chegaram, terá sido um evento de grande qualidade.

15. Conselho de Concertação Territorial

Informou que durante semana irá ocorrer no Convento São Francisco a reunião do Conselho de Concertação Territorial, que é trimestral, e é presidido pelo Primeiro-Ministro, onde participam alguns Ministros do Governo, o Presidente da ANMP, o Presidente da ANAFRE e os Representantes das Comunidades intermunicipais.

16. Programa do 25 de Abril

Encontra-se delineado o Programa do 25 de Abril, ponto agendado para esta reunião da Câmara Municipal, que será abordado oportunamente.

17. Assembleia Municipal

Deu conhecimento que a Assembleia Municipal reúne no dia 28 de abril de 2017.

Intervenção do Senhor Vereador Ferreira da Silva

1. Renúncia ao mandato

O Senhor Vereador leu a seguinte declaração:

“Senhor Presidente

Senhoras Vereadoras

Senhores Vereadores

Quando em Outubro de 2013 tomei posse como vereador, em representação do grupo Cidadãos Por Coimbra, e jurei, nos termos usuais, cumprir o meu mandato, era minha firme convicção de que o levaria



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

até ao último dia, com o empenhamento, a firmeza e o entusiasmo do primeiro. Sempre assim aconteceu com todos os cargos eletivos que assumi ao longo da minha vida e não havia qualquer razão para ser diferente com o de vereador.

Em meu entender, o mandato resultava de uma dupla legitimidade: o voto popular, por um lado; a escolha efetuada pelo Grupo de Cidadãos para encabeçar a lista candidata, por outro. Grupo de Cidadãos que se apresentou aos eleitores como movimento independente, apesar de ter no seu seio membros de diversos partidos. Caraterística genética de independência face aos partidos que eu sempre procurei salvaguardar. O que me levou, em circunstâncias diversas, fora e dentro desta Câmara, ao protesto veemente sempre que essa independência foi questionada.

Pois bem. Recentes alterações na política do CPC puseram em causa, de forma irremediável, aquela caraterística genética de independência que para mim é inalienável. E, conseqüentemente, ficou posta em causa a minha relação com esse movimento. E a do próprio CPC com os seus eleitores. Para mim, a política só pode ser feita com verdade e transparência. E a verdade impõe-me que, tendo-se rompido essa relação recíproca, renuncie ao mandato. O que aqui, com mágoa, vos venho comunicar.

Dito isto, importa ainda dizer o seguinte. Não vou fazer um balanço da minha atividade, o que aqui e agora seria absolutamente despropositado. Devo dizer apenas que procurei sempre estudar os dossiers, ouvir os munícipes sobre os seus problemas e anseios, debater com frontalidade e agir com determinação e lealdade com vista a contribuir para um município melhor. Se o consegui ou não outros o avaliarão.

Também não vou fazer o balanço da atividade da Câmara Municipal e da maioria que a governa. O que tinha a dizer ficou dito, com convicção, frontalidade e lealdade, sempre norteado pelo que considero serem os princípios de uma boa governação.

Mas devo deixar claro que não me demitirei, enquanto cidadão, de continuar a intervir na vida da minha cidade, sempre que o repute útil e pelos meios que considere adequados.

Quero, pois, finalizar dizendo que foi para mim um privilégio ter exercido o cargo de vereador da Câmara Municipal de Coimbra. O exercício de tal cargo enriqueceu, indiscutivelmente, a minha vivência pessoal, política e cívica. Agradeço, pois, aos eleitores que me deram o seu voto a confiança que em mim depositaram, esperando não os ter desiludido. Agradeço a todas e todos os que dentro do CPC com competência, empenho, entusiasmo e lealdade, me ajudaram diariamente a cumprir o mandato. Dentre todos destaque, naturalmente, o meu camarada Pedro Bingre do Amaral que sempre que foi chamado a exercer o cargo de vereador o fez com elevado empenho e sentido de responsabilidade. Sem o estímulo e apoio destas e destes camaradas eu nada teria conseguido.

Nesta Câmara, independentemente das saudáveis divergências políticas e até por força delas, foi-me dado aprender muito com todos, sempre tendo sido possível separar as pessoas das políticas, tendo imperado o respeito mútuo. Por isso, o meu agradecimento a todos os membros desta Câmara.

O meu agradecimento vai igualmente para todos os membros do gabinete da Presidência; para as Diretoras Dr^{as} Ana Malho e Rosa Batanete e para todos os funcionários com quem me relacionei e, em particular, para as excelentes funcionárias do núcleo de apoio aos órgãos municipais, a quem deixo uma palavra de muito apreço.

Uma palavra especial de agradecimento ao funcionário do gabinete dos Vereadores sem pelouro, Dr. Francisco Ferreira, pela forma leal, competente e amiga com que sempre desempenhou as suas funções.

Uma nota final para os jornalistas António Rodrigues, Camilo Soldado, Fernando Moura, João Fonseca, Paulo Marques e Rui Avelar, bem como para a radialista Isabel Simões, que acompanharam, com regularidade, as reuniões da Câmara. A todos sem exceção aqui fica o meu reconhecimento pela forma como cumpriram a sua missão de informar. Sem o vosso trabalho a nossa voz não teria chegado a tantos munícipes e, seguramente, que a nossa vida democrática teria ficado mais pobre.

O meu muito obrigado a todas e todos. Até sempre.”

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Ferreira da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Cidadãos portadores de deficiência – barreiras arquitetónicas

Referiu-se a um conjunto de preocupações que nos últimos dias lhe foram transmitidas por alguns cidadãos portadores de deficiência. Algumas questões foram-lhe transmitidas por um cidadão que também exerceu o seu dever cívico escrevendo um artigo para um dos jornais há alguns dias, o Dr. José Francisco Caseiro, que foi durante algum tempo presidente da ACAPO-Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal em Coimbra. Em sequência disso, foram-lhe transmitidas outras preocupações de pessoas ligadas à Associação Portuguesa da Deficiência. São questões com que todos se deparam diariamente sem se aperceberem verdadeiramente que elas ocorrem e, algumas delas são de fácil resolução. Referiu-se às esplanadas da Rua General Humberto Delgado e à enorme dificuldade em circular numa zona percorrida por invisuais e que sofreu uma alteração recentemente. Uma preocupação semelhante foi-lhe comunicada por uma cidadã que ao circular em cadeira de rodas na zona do Rossio de Santa Clara, muitas vezes os turistas têm de se levantar nas esplanadas para afastar as mesas. Junto ao estacionamento do Convento São Francisco, um semáforo com uma altura elevada impossibilita uma pessoa em cadeira de rodas de acionar o semáforo. Nesta zona parece-lhe de fácil resolução, bem como aumentar o som dos semáforos que anuncia a passagem aos peões invisuais. Chamou ainda a atenção para a altura dos passeios (cerca de 30 cm) junto à Auto-Industrial, que torna completamente impossível a deslocação de uma pessoa em cadeira de rodas. Referiu-se ainda a outras situações, tais como: o acesso à Ponte Pedonal Pedro e Inês, que é em xisto; nas paragens do autocarro na Portagem – junto ao Hotel Astória, rampas com enorme inclinação; junto ao Intermarche de Santa Clara são várias as questões, entre as quais, o passeio quase destruído, fazendo com que as pessoas circulem em propriedade privada; o tempo de passagem programado para os peões nos semáforos na Portagem junto ao Turismo, não é suficiente. Referiu-se ainda a uma questão de civismo e de fiscalização, a ocupação abusiva de estacionamento para deficientes, em concreto na zona do Turismo, que com enorme frequência isso ocorre. São apenas alguns exemplos, muitas vezes observados, mas não com a atenção para quem isto faz parte da sua própria vida, as pessoas que têm de ser deslocar nas cidades com todos estes constrangimentos. Portanto, tem a ver com toda uma cultura de respeito pela diferença dos outros que ainda não existe.

Intervenção do Senhor Vereador Barbosa de Melo

1. Vereador Ferreira da Silva – renúncia ao mandato

O Senhor Vereador disse que conheceu o Senhor Vereador Ferreira da Silva nesta Câmara Municipal, quando foi eleito pelo povo de Coimbra. Do ponto de vista político, muitas são as coisas que os separam, mas habituou-se a apreciar o seu entusiasmo, a sua capacidade de trabalho e sobretudo a sua seriedade, pugnando, naturalmente, à sua maneira, o que entendia ser o melhor, por esta Coimbra mais cosmopolita, mais desenvolvida e mais justa. Em nome da bancada do PSD e sabendo que nem sempre estiveram de acordo com o Senhor Vereador José Augusto Ferreira da Silva, deixou uma palavra de reconhecimento, de respeito e de muito apreço por esse trabalho que desenvolveu nos últimos anos.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Andrade

1. Espetáculo de Dulce Pontes

Elogiou um espetáculo no Convento São Francisco com a atuação da Dulce Pontes, que foi um momento alto de cultura em Coimbra.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Conselho de Concertação Territorial

Esta semana, além da reunião do Conselho de Concertação Territorial, decorrerá também no Convento São Francisco um Congresso com representantes mundiais da Unesco onde se debaterá a gestão das cidades a património mundial em que a Câmara Municipal de Coimbra é parceira na organização.

2. Convento de São Francisco – um ano de atividade

No passado dia 8 de abril celebrou-se um ano de atividade do Convento São Francisco, Coimbra, Cultura e Congressos. Foi celebrado também o facto de mais de 400 anos depois aquele equipamento ter uma nova vocação. Globalmente, neste ano experimental, cerca de 20 mil congressistas, mais de 35 mil espetadores e várias centenas de artistas percorreram aquele espaço renovado. Apesar da sua presença forte e marcante, o Convento São Francisco entrou na vida da cidade de forma tranquila e articulada com os agentes culturais do Concelho de Coimbra, gerando empatia e entusiasmo por parte de artistas, organizadores de eventos corporativos, congressistas, públicos e frequentadores em geral. Em reação à apresentação do balanço do primeiro ano de atividade do Convento São Francisco, muito se escreveu, muito se disse, muito se comentou, umas vezes com mais, outras vezes com menos reflexão sobre o assunto. Começou por dizer-se que o Convento São Francisco deveria ter um diretor artístico a sério; perguntou-se quando é que o espaço ia estar a 100%; disse-se que não há preocupação de articulação com estruturas e agentes culturais da Cidade ou com a restante programação da Cidade; comentou-se que o Convento São Francisco não tem coerência na programação ou apenas se vê uma programação de encher a agenda com nomes sonantes que tenham estado em Lisboa e no Porto; disse-se também que a abertura do Convento São Francisco já levou a uma diminuição de público noutros equipamentos da Cidade. A Senhora Vereadora disse que os currículos das pessoas que trabalham para a Câmara Municipal de Coimbra no Convento São Francisco são públicos e falam por si; quanto à evolução da obra, sempre deram conta publica dos trabalhos e de todos os problemas encontrados, até os mais estranhos e inesperados; relativamente aos comentários sobre a programação e a sua articulação com as outras estruturas da cidade, os números e os projetos foram divulgados e demonstram claramente que neste primeiro ano de atividade, a Câmara Municipal colaborou ou coorganizou 24 eventos com estruturas locais, como por exemplo, jazz ao Centro, a Orquestra Clássica do Centro; Antigos Orfeonistas; Filarmónica União Taveirense, Bonifrates, TEUC, Associação Recreativa e Musical de Ceira, Lugar Comum – Associação Cultural, Marionet, O Teatrão, Conservatório de Música de Coimbra, TAGV, entre muitos outros. Aliás, está a decorrer neste momento o abril dança em Coimbra, terminou o Ciclo Requiem, são mais dois bons exemplos de como o Convento São Francisco veio dar escala a eventos que antes não a tinham. Além disso, crê que ninguém defenderá que, numa Cidade como Coimbra não possam haver eventos culturais a decorrer em simultâneo. Acresce-se que uma sala de espetáculos vocacionada para o grande público é por definição própria, abrangente, diversificada e multidireccional. Não tem, como outros equipamentos culturais da Cidade, uma identidade circunscrita, mas alcança públicos muito mais diversificados. O que faltava a Coimbra, antes da abertura do Convento São Francisco não eram projetos circunscritos – que já tinha e muitos deles de elevada qualidade – mas sim uma plataforma que lhe permitisse estar no centro da inovação cultural portuguesa e europeia, podendo trazer à Cidade e à Região Centro circuitos de espetáculos e de exposições, dos quais, estava até há um ano, excluída. Recordou que, antes da abertura do Convento São Francisco muito se lamentava o facto de terem de se deslocar a Lisboa ou ao Porto para assistir a grandes espetáculos de renome mundial. Hoje, critica-se o contrário. Para alcançar ainda mais públicos, a Câmara Municipal teria que programar ainda mais espetáculos o que levaria, isso sim, à diminuição de públicos nos outros equipamentos culturais da Cidade. Mas comparar a programação do Convento São Francisco com a do TAGV, é comparar o incomparável, se tiverem em conta o histórico, a história e a tradição do TAGV e o facto de nenhum dos espaços do Convento São Francisco se dedicar exclusivamente a programação cultural. Quanto aos comentários que lhe pareceram mais interessantes: -“A Câmara não sabe o que fazer daquilo” - garantiu que sabe e que há outros que gostariam de fazer qualquer coisa daquilo; -“tem que haver uma mudança da política cultural da Cidade” – é uma opinião que respeita,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

mas esta política foi sufragada e politicamente eleita em 2013, é uma política cultural séria e responsável num contexto de equilíbrio delicado, tendo em conta o trabalho realizado pelos outros agentes culturais da Cidade, a programação dos outros equipamentos culturais, incluindo os municipais e, naturalmente todas as questões financeiras inerentes ao funcionamento de um equipamento desta natureza; - “O Convento São Francisco abriu cedo demais” – o Convento São Francisco abriu tarde demais, diz a Senhora Vereadora. Decidam-se. Diria que abriu no momento certo. Sugeriu que, por uma questão de coerência não se defenda uma coisa e o seu contrário.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Escola Básica do Tovim - Dia do Autismo

Referiu-se a uma atividade desenvolvida pela Escola Básica do Tovim no dia 04 de abril de 2017, para comemorar o Dia do Autismo. Lembrou que esta escola é uma das unidades de referência para apoio para a multideficiência, nomeadamente, o autismo, e faz um trabalho excepcional de integração de crianças jovens com autismo. Aliás, tem a decorrer um programa inovador designado “Com Patas”, utilizando um cão para o trabalho com esta população autista que muitas vezes tem dificuldade naquilo que é a relação com outras pessoas. É um programa desenvolvido pelo CASPAE-Centro Social de Pais e Amigos da Escola, em colaboração com a escola e com o Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro. Às vezes estes programas não são divulgados e é importante que sejam conhecidos por todos.

2. Parlamento dos jovens

Deu os parabéns ao jovem Miguel Seco, aluno da EB 2,3 Eugénio de Castro, que vai ser o Presidente da mesa nacional do ensino básico no Parlamento dos Jovens, cujo é um bom exemplo da forma como se deve combater a ausência de participação dos mais jovens nas questões da cidadania.

3. Vereador Ferreira da Silva – renúncia ao mandato

Deixou uma palavra de apreço para o Senhor Vereador Ferreira da Silva pela forma coerente como sempre debateu as ideias que defende em defesa de Coimbra.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Vereador Ferreira da Silva – renúncia ao mandato

Referiu que há momentos em política que uns podem considerar relevantes, outros nem tanto, mas independentemente da diversidade de opiniões, todos os que são eleitos o são em nome do povo que os elegeu. Estejam com responsabilidades políticas ou na oposição, as divergências políticas superam-se em nome do bem comum e dos cidadãos que servem e, funcionando a democracia em órgãos colegiais como este, pensa que tudo se resolve. Isto a propósito de poder manifestar a sua opinião sobre a posição hoje assumida pelo Dr. José Augusto ao renunciar ao cargo de vereador da Câmara Municipal de Coimbra por razões que deixou claras, mas por que são do foro interno do Movimento pelo qual foi eleito, não deve comentar. Conhece o Dr. José Augusto Ferreira da Silva há mais de 30 anos e sempre com posições políticas diferentes, mas que nunca beliscaram a amizade que construíram há três décadas, quer do ponto de vista pessoal, mas também profissional e sempre um homem solidário. Mostrou-se solidário e agradeceu o contributo que deu, à sua maneira, para a construção da Cidade.

2. Conferência Internacional da Associação Europeia dos Jogos Universitários



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Teve oportunidade de, em representação do Senhor Presidente, estar presente na Conferência Internacional da Associação Europeia dos Jogos Universitários que este ano se realizou em Portugal e na Cidade de Coimbra com a gala anual desta organização. Curiosamente, uma gala que se realizou aquando do espetáculo da Dulce Pontes, portanto, no mesmo espaço, no Convento de São Francisco e ambos decorreram em perfeitas condições.

3. Presidente da Câmara de Rijeka e Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Zagreb

Deixou um registo e cumprimentos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Senhor Presidente da Câmara de Rijeka e da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Zagreb, ambas da Croácia, onde se realizaram os jogos europeus universitários em 2016.



ORDEM DO DIA

1. DAG - DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 3 de abril de 2017

Deliberação n.º 2815/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 3 de abril de 2017.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós e votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo e Francisco Andrade. Não participou na votação a Senhora Vereadora Paula Alves por não ter estado presente na reunião.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores Barbosa de Melo e Francisco Andrade:

“Votámos contra por se manterem as razões que nos têm levado a votar contra as atas das reuniões de Câmara desde há mais de um ano”.

2. GAP - Despacho n.º 38/PR/2017 - Tolerância de ponto - conhecimento

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do seu Despacho n.º 38/PR/2017, com o seguinte teor:

“Considerando os usos e costumes vividos no Concelho de Coimbra, bem como a tradicional concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores municipais por ocasião da tradicional época pascal, de forma a possibilitar a sociabilidade familiar e o convívio de vizinhança, autorizo, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores, em efetividade de funções dos serviços municipais e municipalizados – 50% na tarde da próxima quinta-feira, dia 13 de abril de 2017 e aos restantes 50% na manhã da próxima segunda-feira, dia 17 de abril de 2017, nas seguintes condições:

- 1. Todos os serviços e edifícios municipais deverão estar abertos como de costume e devidamente assegurados durante os dias de tolerância de ponto;*
- 2. A tolerância de ponto é concedida, em regime de opção e indicativamente, a 50% dos trabalhadores na tarde de quinta-feira, dia 13 de abril de 2017 e aos restantes 50% na manhã de segunda-feira, dia 17 de abril de 2017;*
- 3. Os dirigentes das unidades orgânicas deverão organizar os serviços e os trabalhadores, bem como as respetivas escalas de serviço, que serão comunicadas à Divisão de Recursos Humanos, indicando*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nas suas áreas funcionais de competência, quais os trabalhadores que estejam ao serviço gozarão a tolerância de ponto na tarde de quinta-feira e os que gozarão a tolerância de ponto na manhã de segunda-feira, tendo em atenção que deverão ser assegurados todos os serviços essenciais.

Foi ouvido o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC).

O presente despacho produz efeitos imediatos. Remeta-se para conhecimento na próxima reunião de Câmara, divulgue-se pelos serviços e dê-se conhecimento aos SMTUC e à AC-Águas de Coimbra, E.M.

Ao Departamento de Administração Geral, para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município, 12 de abril de 2017.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2816/2017 (17/04/2017):

- **Tomado conhecimento do despacho n.º 38/PR/2017, acima transcrito.**

3. DFIO - DCF - Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 13 de abril de 2017, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 28.077.656,56€ (vinte e oito milhões setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 25.176.238,88€ (vinte cinco milhões cento e setenta e seis mil duzentos e trinta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.901.417,68€ (dois milhões novecentos e um mil quatrocentos e dezassete euros e sessenta e oito cêntimos).

Deliberação n.º 2817/2017 (17/04/2017):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

I.1. DOM - DIEPT - Empreitada Geral de Manutenção e Requalificação de Vias - concurso público - análise de erros e omissões - ratificação

No âmbito do concurso público da “Empreitada Geral de Manutenção e Requalificação de Vias”, com preço base de 2.099.500,00€, foram apresentadas em 06-04-2017, dentro do prazo estabelecido para o efeito (cinco sextos do prazo de apresentação das propostas), duas listas de erros e omissões por parte de dois interessados no procedimento.

Assim, estando concluído o processo de análise dos erros e omissões apresentados pelos interessados ao concurso público, foi elaborada a informação n.º 13828, de 07-04-2017, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito), que obteve despacho do Senhor Presidente em 10-04-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2818/2017 (17/04/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 10-04-2017, que aprovou, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a lista de erros e**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

omissões, com os esclarecimentos, aceitações e não aceitações das questões enunciadas, da “Empreitada Geral de Manutenção e Requalificação de Vias”;

- **Notificar todos os interessados no procedimento da decisão sobre a lista de erros e omissões através da publicitação na plataforma eletrónica VortalGov, conforme estabelecido no ponto 7 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, até ao termo do dia 10-04-2017 (data inicialmente prevista para a apresentação das propostas).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“ A agenda desta reunião e os seus documentos de suporte foram disponibilizados pouco mais de meio dia útil antes do início desta reunião, em clara violação do espírito e da letra da legislação que visa acautelar o funcionamento democrático deste órgão. Pelo respeito que temos pelo órgão e pelos que nos elegeram fizemos um esforço de leitura dos documentos mas consideramos não estar em condições de votar em consciência este ponto da ordem de trabalhos. Por esse motivo, votámos contra este ponto da Ordem de Trabalhos”.

O Senhor **Presidente** referiu que os documentos foram disponibilizados na passada quinta-feira como se comprova pelos recibos de entrega.

I.2. DOM - Infraestruturas de Portugal, S.A. – Acordo de Gestão – Acordo Informal – EN111, km 38+870 – execução de passagem de peões e instalação de equipamento de sinalização automática de trânsito

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei nº 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária celebrar acordos com municípios e outras entidades públicas que tenham como objeto a instalação de equipamento semafórico. O Município de Coimbra e a Infraestruturas de Portugal S.A., verificaram que há interesse na implantação de uma passagem de peões ao km 38,870 da EN111, em substituição da existente ao km 38,840, associada a um equipamento de sinalização luminosa automática de trânsito (SLAT), na Adémia, União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, com fundamento na necessidade de melhoria das condições de segurança para a circulação de peões. O Município de Coimbra manifestou interesse em assumir os encargos relativos à instalação dos equipamentos semafóricos e, bem assim, ao fornecimento da energia necessária ao seu funcionamento.

O Senhor **Presidente** esclareceu que esta proposta decorre de um conjunto de preparativos que se encontram em curso com vista a melhorar a segurança de circulação pedonal dos 25 Kms da travessia especialmente utilizada pelos caminhantes de Santiago de Compostela e de Fátima.

Face ao exposto, e tendo por base o ofício da Infraestruturas de Portugal, S.A. registado nesta Câmara Municipal com o n.º 26868 em 10-04-2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2819/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a minuta do Acordo de Gestão-EN 111, km 38+870-Execução de passagem de peões e instalação de equipamento de sinalização luminosa automática de trânsito, a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vice-Presidente.

I.3. DPGU - DP - Troço de Estrada a integrar na rede municipal - EN111 entre o km 35,061 (Cidreira) e o km 39,626 (Adémia)

Através do ofício com registo nº 7903, de 25-01-2017, a IP-Infraestruturas de Portugal, S.A. solicita informação sobre o eventual interesse da Câmara Municipal de Coimbra em integrar na rede municipal o troço da EN111 entre o km 35,061 (Cidreira) e o km 39,626 (Adémia).

O Senhor **Presidente** informou que este troço da EN 111, de ligação à autoestrada foi mal desclassificada da rede viária nacional e o que se pretende é reclamar a respetiva integração na estrada nacional, admitindo-se aceitar, no domínio municipal, a chamada “*reta da Adémia*”. Acrescentou que como condição para esta integração se exige o cumprimento de um acordo já antigo com a antiga Junta Autónoma de Estradas da construção da Circular da Adémia e da passagem desnivelada à Linha do Norte.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** considera esta proposta razoável uma vez que existe um compromisso antigo, por parte das Infraestruturas de Portugal, S.A., de fazer a passagem desnivelada para automóveis. No entanto, uma das razões pela qual esta obra foi sendo adiada prendia-se com os custos elevados da construção da variante da Adémia, incluindo a passagem desnivelada, pelo que o Senhor Vereador perguntou se a empresa já manifestou disponibilidade e capacidade financeira para realizar o investimento.

O Senhor **Presidente** respondeu que a solução desejável tem duas hipóteses, sendo uma delas a construção da referida ponte, que tem custos obviamente, mas que poderá salvar vidas humanas. Além disso lembrou que a Infraestruturas de Portugal, S.A., tem obrigações acrescidas uma vez que, atualmente, é a entidade responsável pelo cruzamento da reta da Adémia e pela Linha do Norte. Informou, ainda, que há uma parte do processo que já avançou uma vez que foram adquiridos terrenos para a requalificação da referida reta até à zona da Cidreira mas, no entender da Câmara Municipal de Coimbra, essa intervenção só faz sentido se for feita a respetiva ligação à autoestrada já que é a única ligação de circulação entre o nó dos Fornos e a Figueira da Foz em via não portajada. Do ponto de vista físico, a intervenção menos onerosa, em alternativa à passagem superior, é a construção da variante da Adémia incluindo a passagem desnivelada em alternativa à passagem superior.

Nesse contexto, foi elaborada a informação nº 14426, de 12-04-2017, da Divisão de Planeamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2820/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar o despacho do Senhor Presidente que a seguir se transcreve: “*Considera-se que apenas é aceitável a integração na rede municipal do troço da EN 111 entre a Rotunda de Alcarraques e a Rotunda da Adémia, e nas condições que, desde (pelo menos) o ano 2000, têm sido expressas:***
 - 1. *Construção da passagem desnivelada à Linha do Norte na Adémia; e***
 - 2. *A construção da Variante da Adémia conforme traçado estabelecido no PDM”.***



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura a Senhora Vice-Presidente retomou os trabalhos.

I.4. DPGU - DRU - Valorização e Revitalização da Praça do Comércio – anteprojecto de arquitetura

Conforme previsto no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, procedeu-se à realização do estudo de “Valorização e Revitalização da Praça do Comércio”. Por se tratar de uma ação que prevê um menor grau de intervenção nos elementos construídos, relativamente a intervenções preconizadas para outros espaços similares, e por excluir trabalhos de reformulação ou implementação de redes de infraestruturas, o processo de arquitetura evoluiu diretamente para a fase de anteprojecto.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** considera que este projeto é, no seu entender, a única forma de resolver o problema da Praça do Comércio no que diz respeito à coabitação entre peões e veículos. Esta é uma questão que está intimamente ligada à educação cívica e ao respeito pelos outros, designadamente por invisuais ou pessoas com problemas de locomoção, pelo que não será por acaso que nos anos de 2015 e 2016 foram autuados cerca de 550 automóveis por estacionamento abusivo.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** lamentou não ter tido acesso ao projeto mas, evidentemente, concorda com esta iniciativa.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 13873, de 07-04-2017, da Divisão de Reabilitação Urbana, que obteve parecer do chefe da divisão em 12-04-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2821/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar o anteprojecto de arquitetura de “Valorização e Revitalização da Praça do Comércio”, nos termos da informação nº 13873 da Divisão de Reabilitação Urbana, bem como do parecer nela exarado pelo chefe daquela divisão;**
- **Enviar cópia do projeto à DRCC para emissão de parecer, conforme estatuído na Lei nº 107/2001, de 8 de setembro;**
- **Dar conhecimento à AC-Águas de Coimbra, E.M. das intervenções preconizadas, ao nível dos sistemas de recolha das águas pluviais, para pronúncia e indicação de eventual necessidade de trabalhos adicionais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Presidente.

PONTO II. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

II.1. DDSA - DEAS - Centro Bem-Estar Social Sagrada Família - proposta de apoio financeiro

O Centro Bem-Estar Social Sagrada Família solicitou à Câmara Municipal de Coimbra, através de ofício registado com o nº 17370, de 6 de março de 2017, apoio financeiro para a realização de obras de beneficiação do seu Parque Infantil.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Jorge Alves** lembrou que esta instituição, localizada na Conchada, desenvolve um trabalho notável nas diversas valências que desenvolve. Este é um pequeno contributo para uma necessidade premente de requalificação do parque infantil que tem dentro das suas instalações. Disse, ainda, que muitas das crianças que frequentam este Centro fazem parte de famílias carenciadas pelo que este apoio é muito importante e a resposta a uma necessidade concreta e específica.

Assim, foi elaborada a informação nº 11278, de 23-03-2017, da Divisão de Educação e Ação Social, que obteve pareceres do chefe da referida divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 27-03-2017, bem como despacho do Senhor Vereador Jorge Alves em 29-03-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2822/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.126,76€ ao Centro de Bem-Estar Social Sagrada Família, mediante a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e aquela instituição para realização de obras de beneficiação do seu Parque Infantil, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Barbosa de Melo.

II.2. DDSA - DEAS - Associação para o Planeamento da Família, Delegação Regional do Centro - Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (RRCAPVTSH) - proposta de apoio financeiro

O concelho de Coimbra tem contado, ao longo dos últimos anos, com uma equipa especializada na assistência a vítimas de tráfico de seres humanos, bem como no atendimento e aconselhamento a jovens no âmbito da sexualidade, saúde sexual e reprodutiva de forma gratuita, da responsabilidade da Associação para o Planeamento da Família, Delegação Regional do Centro.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** esclareceu que este apoio se destina a participar as atividades que a Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, que abrange várias instituições, desenvolve e vai permitir reforçar as iniciativas desenvolvidas.

Face ao importante trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, foi elaborada a informação nº 9711, de 14-03-2017, da Divisão de Educação e Ação Social, que mereceu parecer do chefe da referida divisão em 20-03-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2823/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.250,00€ à Delegação Regional do Centro da Associação para o Planeamento da Família, mediante a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e aquela entidade, para realização das atividades desenvolvidas no âmbito da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (RRCAPVTSH), cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. DDSA - DEAS - CASPAE - Centro Social de Pais e Amigos da Escola - proposta de apoio financeiro

No seguimento do ofício com o registo SGD n° 93458 de 6 de dezembro de 2016 o CASPAE-Centro Social de Pais e Amigos da Escola solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para desenvolvimento do Programa “Limites Invisíveis – Casa da Mata”.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** explicou que se trata de um projeto da responsabilidade do CASPAE, denominado “limites invisíveis” e cujo objetivo é desenvolver um conceito diferente na área da no âmbito da educação pré-escolar. A iniciativa está a decorrer na Mata de Vale de Canas e pretende explorar todos os conteúdos pedagógicos com o objetivo de desenvolver diversas competências nas crianças entre os 3 e os 6 anos em contexto fora da sala aula. Este programa apenas tem tido apoio do Instituto da Conservação da natureza, que cede o espaço e este apoio irá permitir a aquisição de material necessário à continuidade do projeto.

Assim, foi elaborada a informação n° 9754, de 14-03-2017, da Divisão de Educação e Ação Social, que obteve pareceres do chefe da referida divisão em 21-03-2017, da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 23-03-2017 e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional em 28-03-2017, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n° 2824/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.295,40€ ao CASPAE – Centro Social de Pais e Amigos da Escola para continuar a desenvolver o Programa “Limites Invisíveis – Casa da Mata”, mediante a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e aquela entidade, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

III.1. DFIO - DPC - Igreja do Convento São Francisco - candidatura ao Programa Operacional do Centro - pedido de esclarecimentos do organismo intermédio (CIM-RC) - ratificação

Através da informação n° 13649, de 06-04-2017, da Divisão de Planeamento e Controlo, foram apresentados os elementos e os esclarecimentos de resposta ao pedido solicitados pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) como Organismo Intermédio do Centro 2020, em complemento dos remetidos em 31 de outubro de 2016, tendo por objetivo a análise técnica e apuramento de mérito da operação “Igreja do Convento São Francisco” CENTRO-07-20114-FEDER-000005, admitida no CENTRO 2020 e prevista no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PACTO) da CIM-RC.

Neste contexto, e face ao despacho exarado pelo Senhor Presidente em 11-04-2017 na informação acima identificada, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2825/2017 (17/04/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 11-04-2017, que aprovou a proposta de resposta à CIM-RC (como organismo intermédio do Programa Operacional Regional do Centro – CENTRO 2020) sobre o pedido (complementar) de esclarecimentos sobre a candidatura da operação “Igreja do Convento São Francisco”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DCTD - EPCSF - Proposta de fixação de preços de bilhetes para o espetáculo do pianista Grigory Sokolov - grande auditório do Convento São Francisco - 24 de abril – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 10014, de 15/03/2017, da DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para o espetáculo do pianista Grigory Sokolov, a realizar no dia 24 de abril, no grande auditório do Convento São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2826/2017 (17/04/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 07/04/2017, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo do pianista Grigory Sokolov, que terá lugar no dia 24 de abril, no grande auditório do Convento São Francisco, nos seguintes moldes: Zona de cadeiras de orquestra - bilhete geral – 25,00€; bilhete desconto (estudantes; =< 30 anos; => 65; grupos => 10 pessoas) – 22,50€; Plateia – Bilhete geral – 20,00€ bilhete desconto (estudantes; =< 30 anos; => 65; grupos => 10 pessoas): 18,00€; Balcão (apenas disponível depois de esgotada a plateia) – Bilhete geral – 18,00€ bilhete desconto (estudantes; =< 30 anos; => 65; grupos => 10 pessoas): 16,00€; 1.ª fila do balcão (visibilidade reduzida) – bilhete único – 13,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. DCTD - EPCSF - Proposta de fixação de preços de bilhetes para o espetáculo de dança “Vespa” solo de Rui Horta – O Espaço do Tempo, Associação Cultural - grande auditório do Convento São Francisco - 29 e 30 de abril – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 8804, de 07/03/2017, da DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para o espetáculo de dança “Vespa” solo de Rui Horta, a realizar nos dias 29 e 30 de abril, no grande auditório do Convento São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2827/2017 (17/04/2017):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04/04/2017, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo de dança “Vespa” solo de Rui Horta – O Espaço do Tempo, Associação Cultural, que terá lugar nos dias 29 e 30 de abril, no grande auditório do Convento São Francisco, nos seguintes moldes:** para todos os setores – bilhete geral – 8,00€; bilhete desconto (estudantes; =< 30 anos; => 65; grupos => 10 pessoas) – 7,00€; Bilhete Especial (grupos organizados de professores/professores e alunos de dança) – 5,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. DCTD - EPCSF - Proposta de fixação de preços de bilhetes para o espetáculo de dança “Assim tipo ... Dança Contemporânea” de Tiago Rodrigues – Companhia Instável Associação - grande auditório do Convento São Francisco – 13 de abril – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 9716, de 14/03/2017, da DCTD – Equipa de Projeto do Convento São Francisco através da qual é proposta a fixação de preços de bilhetes para o espetáculo de dança “Assim tipo... Dança Contemporânea”, de Tiago Rodrigues – Companhia Instável Associação, realizado no passado dia 13 de abril, no grande auditório do Convento São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2828/2017 (17/04/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 11/04/2017, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo de dança “Assim tipo... Dança Contemporânea” de Tiago Rodrigues – Companhia Instável Associação, realizado no passado dia 13 de abril, no grande auditório do Convento São Francisco, nos seguintes moldes:** para todos os setores – bilhete geral – 8,00€; bilhete desconto (estudantes; =< 30 anos; => 65; grupos => 10 pessoas): 7,00€; Bilhete especial (grupos organizados de professores/professores e alunos de dança) – 5,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Vereador Barbosa de Melo retomou os trabalhos.

III.5. DCTD – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 14034, de 10/04/2017, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2829/2017 (17/04/2017):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art.º 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais em vigor:**

Cedências das salas José Sebastião da Silva Dias (Polivalente) e Casa da Escrita:

- AAC – Linha SOS Estudante – reunião voluntários – 03/04/2017 – 107,63€;

- EAPN-Rede Europeia Anti Pobreza – ação de formação – 6 e 7/04/2017 – 688,80€;

- Imprensa da Universidade de Coimbra – apresentação de livro – 10/04/2017 – 86,10€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar o seguinte apoio concedido excecionalmente com isenção de taxas e preços, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**
Cedências de cadeiras
- Paróquia de S. Martinho do Bispo – Celebração Dia de Ramos – 09/04/2017 – 110,70€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

IV.1. DCTD - DDJ - Associação Académica de Coimbra - Campeonatos Nacionais Universitários - pedido de utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia e do Campo Municipal da Arregaça

A Associação Académica de Coimbra solicitou a utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, de 24 de abril a 4 de maio (com exceção dos dias 27, 28 e 29 de abril) e do Campo Municipal da Arregaça, de 1 a 3 de maio, para realizar os Campeonatos Nacionais Universitários nas modalidades de Basquetebol, Andebol e Futebol.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 12589, de 15-03-2017, da Divisão de Desporto e Juventude, que obteve pareceres da chefe da divisão e do diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo em 05-04-2017, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2830/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a realização dos Campeonatos Nacionais Universitários com isenção do pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia e do Campo Municipal da Arregaça, no valor de 5020,05€, como forma de promover o Desporto Universitário e nos termos do n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais e segundo o preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DCTD - DDJ - Associação Académica de Coimbra/OAF - Torneio Escolinha Briosa - Cidade de Coimbra - apoio

A Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/OAF vão organizar em Coimbra, na Academia Briosa XXI – Campos do Bolão, o Torneio Escolinha Briosa/Cidade de Coimbra, nos escalões de Petizes, Traquinas B e Traquinas A.

Reconhecendo-se o interesse público municipal na realização de um evento desportivo que promove a formação dos jovens e a notoriedade da cidade de Coimbra, foi elaborada a informação n.º 13706, de 06-04-2017, da Divisão de Desporto e Juventude, que mereceu os pareceres da chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto em 07-04-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2831/2017 (17/04/2017):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a realização do Torneio Escolinha Briosas/Cidade de Coimbra, nos dias 29 e 30 de abril e 1 de maio, por se tratar de um evento que vai promover e divulgar a prática desportiva, a modalidade a própria cidade, nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do artigo 46º da Lei nº 5/2007 de 16 de janeiro, regulada pelo Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, mediante celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo cuja minuta fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma, que prevê a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Académica de Coimbra/OAF no valor de 2.500,00€ para fazer face a despesas de logística do evento, bem como disponibilização de 10 contentores do lixo, no dia do evento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DCTD - DDJ - Programa Municipal no âmbito do 43.º aniversário do 25 de abril (14 a 30 de abril)

Na sequência de reuniões de trabalho realizadas entre os departamentos de Desenvolvimento Social e Ambiente e Cultura, Desporto e Turismo foi elaborado o programa municipal das comemorações do 43º Aniversário do 25 de Abril, que engloba os eventos realizados entre 14 e 30 de abril, organizados pela Câmara Municipal de Coimbra (CMC) e por outras entidades com o apoio da CMC.

O Senhor Vereador Francisco Queirós, em coerência com o que tem defendido nos anos anteriores, entende que a iniciativa “The Color Run” não deveria integrar as comemorações do 25 de abril uma vez que se trata de uma iniciativa comercial.

O Senhor Vereador Carlos Cidade disse que, contrariamente ao Senhor Vereador Francisco Queirós e, também ele, em coerência com os anos anteriores, fez questão que a “The Colour Run” integrasse a programação das comemorações do 25 de abril ainda que com uma alteração relativamente às edições anteriores uma vez que a organização é, este ano, da Câmara Municipal de Coimbra. Acrescentou que esta iniciativa faz todo o sentido nestas comemorações já que, pessoalmente, só entende o 25 de abril como uma manifestação de participação e alegria popular.

Assim, e face ao exposto na informação nº 14254, de 12-04-2017, da chefe da Divisão de Desporto e Juventude, e aos despachos dos Senhores Vereadores Carina Gomes e Carlos Cidade, respetivamente de 13 e 17-04-2017, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2832/2017 (17/04/2017):

• Aprovar o seguinte Programa Municipal no âmbito do 43º Aniversário do 25 de Abril, com isenção do pagamento de taxas:

- 33º Torneio de Natação Shigeo Tsukagoshi – 22 de abril – CNAC – COPM
- I Open de Karaté Cidade de Coimbra – 22 de abril – Clube de Karaté de Coimbra – PMMMM
- Minibasketebol-Memorial Prof. Mário Lemos – 23 de abril – Olivais Futebol Clube/CMC – PMMMM
- Feira das Associações – 25 de Abril – CMC/DCT – Praça do Comércio
- Mostra de Educação Concelhia “Rua dos Saberes” – 25 de Abril – CMC/DEAS – ruas Visconde da Luz e Ferreira Borges
- Jogos de Coimbra, Jogos Tradicionais – 25 de Abril – CMC/DDJ – Terreiro da Erva



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- II Torneio da Natação Adaptada da APPDA Coimbra e 1º Encontro de Atividades Aquáticas da APPDA/Cidade de Coimbra – 26 de Abril – APPDA Coimbra – PMLLC
- Campeonatos Nacionais Universitários – 24 a 27 de Abril – FADU/CMC – PMMMM
- The Color Run 2017 – 30 de Abril – CMC – Parque Verde do Mondego.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

Justificação de voto do Senhor Vereador Francisco Queirós:

“Abstive-me na votação do Ponto IV.3. – Programa Municipal no âmbito do 43.º aniversário do 25 de abril (14 a 30 de abril) por considerar, como aliás em anos anteriores, que não faz qualquer sentido incluir a iniciativa “The Color Run 2017” a decorrer a 30 de abril no âmbito das comemorações do dia da Liberdade, pelas suas próprias características, inclusivamente comerciais.”

IV.4. DAAOM - Associação Académica de Coimbra - Queima das Fitas 2017 - apoio

A “Associação Académica de Coimbra”, através da “Comissão Organizadora da Queima das Fitas de Coimbra”, solicitou à Câmara Municipal um conjunto de apoios e licenciamentos com isenção de pagamentos de taxas, para a realização da “Queima das Fitas 2017” que irá decorrer em diversos locais, designadamente na Praça da Canção, Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia e Largo da Sé Velha.

Assim, e por se encontrarem reunidos os pressupostos legais e regulamentares, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 14398, de 13-04-2017, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, e pareceres da Chefe de Divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral da mesma data:

Deliberação n.º 2833/2017 (17/04/2017):

- **Apoiar o evento “Queima das Fitas 2017” com isenção do pagamento de taxas no montante total de 87.349,69€, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais, na condição de:**
Ser assinado Termo de Responsabilidade pela AAC, para a reposição dos locais municipais (domínio público e privado do Município) nos quais se realizam os eventos, nos exatos termos e condições em que se encontravam antes da sua realização; ser apresentado seguro de responsabilidade civil no valor de 500,00,00€, que abranja todos os eventos da festa da “Queima das Fitas 2017”; ser prestada caução a favor da CMC no valor de 40.000,00€.
- **Aprovar o Plano Prévio de Intervenção e Segurança da Festa da Queima das Fitas 2017.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. DCTD - DDJ - Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas - ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 12807, de 03/04/2017, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2834/2017 (17/04/2017):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar os seguintes apoios, no valor total de 6.796,33€ concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art.º 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais em vigor neste Município:**
 - Associação Distrital de Judo de Coimbra - cedência de arena desportiva para a realização do Campeonato Nacional de Juniores e Campeonato Nacional de Veteranos – PMMMM – 3, 4 e 5/03/2017 – 2.491,80€
 - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física - cedência de instalações para a realização de um workshop em novas técnicas de resgate aquático - PMLLC – 06/03/2017 - 599,20€
 - APPACDM – utilização das instalações para a realização de uma aula de hidroginástica denominada “Alerta Peso Pesado” - PMRA – 08/03/2017 – 37,10 €
 - Clube de Praticantes de Artes Marciais – cedência de arena para a realização do “Open de Coimbra” em Jiu-Jitsu brasileiro – PMMMM – 11/03/2017 – 306,02 €
 - Clube de Praticantes de Artes Marciais – cedência de arena para a realização do “Open de Coimbra” em Jiu-Jitsu brasileiro – PMMMM – 11/03/2017 – 424,70 €
 - Clube Cães de Caça BTT – realização do 8º BTT Sobe e Desce – S. Martinho do Bispo – freguesia de S. Martinho do Bispo – 12/03/2017 – 1.025,71€
 - APPDA – Associação Portuguesa para Perturbações do Desenvolvimento e Autismo – cedência das instalações para a realização do II Torneio de Natação Adaptada e 1º Encontro de Atividades Aquáticas da APPDA/Cidade de Coimbra – PMLLC – 13/03/2017 e 26/04/2017 – 1.332,50€
 - Federação Portuguesa de Natação – cedência da piscina para realização de ação de formação “Fina Swimming Shools Officials” – COPM – 19/03/2017 – 79,60€
 - Federação Portuguesa de Damas – cedência das instalações da CBS para a realização do Campeonato Nacional de Damas Internacionais – sala de formação da CBS – 25/03/2017 – 210,70€
 - Conselho de Arbitragem da AFC – utilização da pista de atletismo do ECC para a realização de provas de árbitros de futebol – Pista de Atletismo – 25/03/2017 – 89,00€
 - Associação de Natação de Coimbra – COPM – utilização de gabinete (mensal) – março – 200,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. HABITAÇÃO

V.1. DDSA - DPH - Empreitada de “Reconstrução de 38 Habitações no Bairro de Celas” - esclarecimentos

Relativamente à empreitada de Reconstrução de 38 Habitações no Bairro de Celas foi detetado um lapso: nas medições, o número de habitações de tipologia T2 A e T2 C foram trocados. Procedeu-se à retificação das quantidades e consequentemente da estimativa orçamental, mantendo os preços unitários, sendo que a estimativa orçamental importa agora em 2.656.513,76€, ligeiramente inferior à estimativa inicial de 2.657.400,32€.

O Senhor **Vereador Francisco Andrade** chamou a atenção para a forma como este projeto está apresentado uma vez que foram encontradas algumas discrepâncias relativamente à tipologia das habitações pelo que gostaria de saber a razão pela qual isto aconteceu e quais as consequências que poderão decorrer desta situação.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** respondeu que a informação é clara sobre esta matéria e reforçou que, por lapso, na altura das medições trocaram-se as habitações de tipologia T2 pelas de tipologia T3 erro que, obviamente, importa reparar. Assim, e uma vez que se trata de um concurso que se encontra a decorrer, o Senhor Presidente da Câmara Municipal aprovou a correção sendo agora necessário ratificar essa decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 11630, de 27-03-2017, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, que obteve pareceres da chefe da referida divisão na mesma data e da diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente em 28-03-2017, e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 28-03-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2835/2017 (17/04/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 29-03-2017, que aprovou a retificação das medições e estimativa orçamental, aprovou a manutenção do preço base do procedimento em 2.660.000,00€ + IVA e retificou as peças do procedimento nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DAG - GC - Empreitada de “Construção de imóvel sito na Rua Corpo de Deus 70 a 80” - minuta de contrato de empreitada

Relativamente à empreitada acima identificada foi presente a informação n.º 14146, de 11-04-2017, do Gabinete de Contratos do Departamento de Administração Geral, que mereceu despacho da diretora daquele departamento na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2836/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a minuta do contrato da empreitada “Construção de imóvel sito na Rua Corpo de Deus 70 a 80”, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e n.º 3 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a celebrar entre o Município de Coimbra e a “Sociedade Veiga Lopes, S.A.” que dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. DDSA - DHS - Proposta de resolução do contrato de arrendamento celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e V.M.M. - Bairro da Rosa, lote 1, 1.º centro

Nos termos do despacho exarado em 24-02-2017 pelo Senhor Vereador Francisco Queirós na informação SGD n.º 5157, de 08-02-2017, foi efetuada audiência prévia de interessados relativa à proposta de resolução de contrato de arrendamento celebrado com Vítor Manuel Mendes para a habitação municipal sita no Bairro da Rosa, lote 1, 1.º centro.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 12438, de 31-03-2017, da Divisão de Habitação Social, que obteve pareceres da chefe de divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente respetivamente em 3 e 5-04-2017, e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 17-04-2017 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2837/2017 (17/04/2017):

- **Resolver o contrato de arrendamento celebrado a 28-12-1995 entre a Câmara Municipal de Coimbra e Vítor Manuel Mendes, referente à habitação sita no Bairro da Rosa, lote 1, 1.º**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

centro, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil, e proceder ao consequente despejo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. DDSA - DHS - Novo regime do arrendamento apoiado para habitação (Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto que altera e republica a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro) - critérios de ponderação para a hierarquização dos pedidos para atribuição de habitação

Nos termos da deliberação n.º 2754/2017 foi aprovado o Projeto de Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado com vista à sua submissão a consulta pública, para recolha das sugestões julgadas pertinentes, a coberto das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do artigo 11.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** lembrou que foi aprovado recentemente, pela Câmara Municipal o início do procedimento para discussão pública do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado que se, espera, esteja concluído até final do semestre. Assim, apresentam-se, para aprovação, os critérios a observar para atribuição de habitação ao abrigo do novo regime de arrendamento apoiado até à entrada em vigor do referido regulamento.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** disse que, nos termos da informação, existem, atualmente, cerca de 460 pedidos de habitação no Município de Coimbra e gostaria de saber se este número se tem mantido estável ao longo dos anos ou se tem sofrido alterações.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** respondeu que até 2011 o número de pedidos de habitação era relativamente estável, na ordem dos 150, altura em que se assistiu a um aumento abrupto dos munícipes a solicitarem o apoio dos Serviços de Habitação. Nessa altura, continuou, os pedidos de habitação municipal atingiram o seu auge, na ordem das 600 solicitações, tendo vindo a diminuir progressivamente ao longo do último ano. Para finalizar referiu que este fenómeno é muito semelhante ao que se verifica no resto do país no que diz respeito a esta matéria e atingiu cidadãos que, até aí, não era comum recorrer a este tipo de apoios, designadamente a classe média.

O processo de consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado levará algum tempo até estarem reunidas as condições para que seja aplicado o procedimento de atribuição de habitação, razão pela qual foi elaborada a informação n.º 13760, de 07-04-2017, da Divisão de Habitação Social, que mereceu o seguinte despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 12-04-2017:

“Concordo. Este é um instrumento fundamental para atribuição de habitação até à entrada em vigor do novo Regulamento Municipal de Acesso, já que a gravidade das situações não pode paralisar a intervenção do Município”.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2838/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a Matriz de Análise das candidaturas à atribuição de habitação, a qual contempla os critérios de ponderação para a hierarquização dos pedidos de habitação que permite**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

classificar os candidatos e cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;

- **Atribuir as habitações disponíveis aos candidatos de acordo com o posicionamento resultante da lista de classificação, a qual vigorará até à entrada em vigor do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

VI.1. DFIO - Aquisição de viatura Tanque Tático Florestal para combate a incêndios florestais para a CBS de Coimbra - candidatura n.º POSEUR-02-1810-FC-000145 - notificação da decisão de aprovação

Para o assunto supra identificado foi apresentado o ofício do POSEUR registado com o SGD n.º 25886 em 06-04-2017.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** congratulou-se pelo facto de se ter conseguido obter financiamento para aquisição desta viatura de combate a incêndios florestais o que, infelizmente, não é algo que aconteça de forma recorrente, não obstante a Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra ser suportada em termos financeiros, na íntegra, pelo erário municipal. Assim, lamentou a falta de apoio por parte da Administração Central, tanto mais que esta Companhia dispõe de um conjunto de valências únicas na Região Centro, como é o caso do veículo de intervenção em matérias perigosas que é o único que existe na área territorial compreendida entre Vila Franca de Xira e Aveiro.

Face ao exposto e com base no ofício acima referido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2839/2017 (17/04/2017):

- **Tomado conhecimento da aprovação da candidatura n.º POSEUR-02-1810-FC-000145, respeitante à aquisição de viatura Tanque Tático Florestal para combate a incêndios florestais para a Companhia de Bombeiros Sapadores do Município de Coimbra.**

PONTO VII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

VII.1. DFIO - DPA - Concurso público n.º 9/2016 - aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra e gestão da qualidade e ambiente da empreitada de “Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte em Coimbra” - impugnação administrativa apresentada por “Aveiplano - Arquitetura e Engenharia, Ld.”

Na sequência do concurso público n.º 9/2016 e por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 20-03-2017, foi adjudicado à Engisphera – Engenharia, Lda. a aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra e gestão da qualidade e ambiente da empreitada de desassoreamento da albufeira do açude-ponte em Coimbra. Na fase de audiência de interessados, o concorrente Aveiplano – Arquitetura e Engenharia, Lda. apresentara várias objeções, que o júri não atendeu. Vem agora a mesma entidade apresentar impugnação administrativa, na forma de reclamação, ao abrigo dos artigos 269º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, foi elaborada a informação nº 14216, de 12-04-2017, do Júri do Procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), que obteve parecer do chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2840/2017 (17/04/2017):

- **Rejeitar a impugnação administrativa apresentada por Aveiplano – Arquitetura e Engenharia, Lda., respeitante ao ato de adjudicação do concurso público nº 9/2017, tomado por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 20-03-2017.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“ A agenda desta reunião e os seus documentos de suporte foram disponibilizados pouco mais de meio dia útil antes do início desta reunião, em clara violação do espírito e da letra da legislação que visa acautelar o funcionamento democrático deste órgão. Pelo respeito que temos pelo órgão e pelos que nos elegeram fizemos um esforço de leitura dos documentos mas consideramos não estar em condições de votar em consciência este ponto da ordem de trabalhos. Por esse motivo, votámos contra este ponto da Ordem de Trabalhos”.

VII.2. DOM - DIEPT - Empreitada “Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra” - concurso público - prorrogação do prazo para apresentação de propostas - ratificação

Tendo em vista facilitar a obtenção do maior número de concorrentes possível e aos seus melhores preços, entendeu-se adequado permitir que os interessados disponham de tempo suficiente para a elaboração dos seus preços, pelo que foi elaborada a informação nº 13463, de 05-04-2017, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito), que mereceu despacho do Senhor Presidente na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2841/2017 (17/04/2017):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 05-04-2017 que, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, concedeu uma prorrogação do prazo para a apresentação das propostas por mais 13 dias, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 64º do CCP, sendo a nova data limite para o efeito o dia 21-04-2017, até às 17h e a abertura das propostas no dia útil seguinte pelas 10h;**
- **Publicitar o correspondente anúncio de prorrogação do prazo no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do nº 4 do artigo 64º do CCP, aprovando-se a consequente despesa de publicação no valor de 46,25€ com IVA incluído.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“ A agenda desta reunião e os seus documentos de suporte foram disponibilizados pouco mais de meio dia útil antes do início desta reunião, em clara violação do espírito e da letra da legislação que visa acautelar o funcionamento democrático deste órgão. Pelo respeito que temos pelo órgão e pelos que nos elegeram fizemos um esforço de leitura dos documentos mas consideramos não estar em condições de votar em consciência este ponto da ordem de trabalhos. Por esse motivo, votámos contra este ponto da Ordem de Trabalhos”.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

PONTO VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VIII.1. DOM - DCSPHIG - “Parque Tecnológico de Coimbra 2.^a Fase” - proposta de aquisição da parcela 134 da Zona 2 do processo de expropriação das parcelas necessárias à obra de construção - auto de expropriação amigável

A utilidade pública da expropriação por zonas, com carácter urgente e autorização de posse administrativa das parcelas necessárias à obra de construção do Parque Tecnológico de Coimbra – 2.^a Fase foi declarada por deliberações da Assembleia Municipal de Coimbra de 27 de junho de 2012 e de 27 de fevereiro de 2013, publicada em Diário da República II Série nº 58, de 22 de março de 2013.

Relativamente a este assunto, e aos seguintes, e uma vez que dizem respeito a uma decisão tomada pela Assembleia Municipal em 2012, o Senhor **Vereador Barbosa de Melo** perguntou se este lapso de tempo não compromete o desenvolvimento do processo.

A Senhora **Vice-Presidente** reconheceu que a execução está ligeiramente atrasada mas garantiu que o processo será concluído com êxito e de acordo com as expetativas.

Neste contexto, em consonância com o previsto nos artigos 36º e 37º do Código das Expropriações e ao abrigo da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a informação nº 13017, de 10-04-2017, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, que mereceu pareceres da chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento de Obras Municipais respetivamente de 10 e 11-04-2017, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2842/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a aquisição de parte do prédio rústico (parcela 134 a seguir descrita) situado em Olheiro do Valongo, União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2776 da extinta Freguesia de Antanhol, inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol sob o artigo nº 2036 (teve origem no artigo rústico 1302º da extinta Freguesia de Antanhol), a formalizar por Auto de Expropriação Amigável entre o Município de Coimbra – entidade expropriante, e a expropriada Regina Maria Alves Freire Gonçalves:**
 - Parcela 134, parcela de terreno com área de 2.819,00 m², que confronta atualmente de norte com Município de Coimbra, de sul com Maria João Padez Meireles Ferreira de Castro, de nascente com Coimbra Inovação Parque - Parque de Inovação e Ciência, Tecnologia, Saúde, EM, SA e de poente com Regina Maria Alves Freire Gonçalves (próprio), a desanexar do prédio rústico situado em Olheiro do Valongo, União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2776, inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol sob o artigo nº 2036 (teve origem no artigo rústico 1302º da extinta Freguesia



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de Antanhol). O Auto de Expropriação Amigável é título bastante para efeitos de desanexação da parcela, de acordo com o previsto no n.º 3 do referido artigo 36.º do C.E.

- **Aprovar o valor de 11.839,80€, determinado em relatório de avaliação, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 10.º do C.E., a título de justa indemnização a pagar no ato de celebração do Auto de Expropriação Amigável a Regina Maria Alves Freire Gonçalves pela expropriação da parcela 134, descrita no ponto anterior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. DOM - DCSPIIG - “Parque Tecnológico de Coimbra 2.ª Fase” - proposta de aquisição da parcela 194 da Zona 2 do processo de expropriação das parcelas necessárias à obra de construção - auto de expropriação amigável

A utilidade pública da expropriação por zonas, com carácter urgente e autorização de posse administrativa das parcelas necessárias à obra de construção do Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª Fase foi declarada por deliberações da Assembleia Municipal de Coimbra de 27 de junho de 2012 e de 27 de fevereiro de 2013, publicada em Diário da República II Série n.º 58, de 22 de março de 2013.

Neste contexto, em consonância com o previsto nos artigos 36.º e 37.º do Código das Expropriações e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a informação n.º 13600, de 11-04-2017, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, que mereceu pareceres da chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento de Obras Municipais respetivamente de 11 e 12-04-2017, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2843/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a aquisição da totalidade do prédio rústico, correspondente à parcela 194, com a área de 1.610,00 m², situado em Gândara, União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 750 da extinta Freguesia de Antanhol, inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol sob o artigo n.º 2603 (teve origem no artigo rústico 1646.º da extinta Freguesia de Antanhol), a confrontar atualmente de norte com Licínia Ferreira de Oliveira, de sul com Município de Coimbra, de nascente com Maria Luísa Casaleiro e de poente com Acácio Nunes, a formalizar por Auto de Expropriação Amigável entre o Município de Coimbra – entidade expropriante, e a expropriada Teresa Maria Sequeira de Castro Leitão. O prédio possui a área total de 1.610,00 m², conforme levantamento topográfico elaborado pela SOCARTO-Sociedade de Levantamentos Topocartográficos, Lda., empresa à qual foi adjudicado o estabelecimento de uma rede de apoio topográfico para execução de planta topográfica, planta parcelar e levantamento cadastral dos terrenos necessários ao Parque Tecnológico de Coimbra. A declaração de utilidade pública incidiu sobre a área de 1.610,00 m², bem como o valor de indemnização atribuído, nos termos do ponto seguinte;**
- **Aprovar o valor de 6.762,00€, determinado em relatório de avaliação, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 10.º do Código das Expropriações, a título de justa indemnização a pagar no ato de celebração do Auto de Expropriação Amigável a Teresa Maria Sequeira de Castro e Leitão pela expropriação da parcela 194, descrita no ponto anterior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.3. DOM - DCSPIIG - “Parque Tecnológico de Coimbra 2.ª Fase” - proposta de aquisição da parcela 269-1 da Zona 1 do processo de expropriação das parcelas necessárias à obra de construção - auto de expropriação amigável

A utilidade pública da expropriação por zonas, com carácter urgente e autorização de posse administrativa das parcelas necessárias à obra de construção do Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª Fase foi declarada por deliberações da Assembleia Municipal de Coimbra de 27 de junho de 2012 e de 27 de fevereiro de 2013, publicada em Diário da República II Série nº 58, de 22 de março de 2013.

Neste contexto, em consonância com o previsto nos artigos 36º e 37º do C.E. e ao abrigo da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a informação nº 11742, de 28-03-2017, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2844/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a aquisição de parte do prédio rústico (parcela 269-1 a seguir descrita) situado em Espírito Santo das Touregas/Covões, União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1558 da extinta Freguesia de S. Martinho do Bispo, inscrito na matriz predial da União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades sob o artigo nº 9 (teve origem no artigo rústico 5360º da extinta Freguesia de S. Martinho do Bispo), a formalizar por Auto de Expropriação Amigável entre o Município de Coimbra – entidade expropriante, e as expropriadas Maria de Fátima Rodrigues Malho e Ana Maria Rodrigues Malho:**
 - Parcela 269-1, parcela de terreno com área de 3.712,00 m2, que confronta de norte com Estrada, de sul com Viso, de nascente com José Borrvalho Marques e outro e de poente com Maria de Fátima Rodrigues Malho e outra (próprio), a desanexar do prédio rústico situado em Espírito Santo das Touregas/Covões, União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1558 da extinta Freguesia de S. Martinho do Bispo, inscrito na matriz predial da União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades sob o artigo nº 9 (teve origem no artigo rústico 5360º da extinta Freguesia de S. Martinho do Bispo). O Auto de Expropriação Amigável é título bastante para efeitos de desanexação da parcela, de acordo com o previsto no nº 3 do referido artigo 36º do C.E.
- **Aprovar o valor de 15.590,40€, determinado de acordo com as Bases de Avaliação, com a Ref.ª RA.1020.CMC do perito, Eng.º Paulo Sampaio (de fls. 229 a 239 do processo), e contraproposta das expropriadas, a título de justa indemnização, a pagar no ato de celebração do Auto de Expropriação Amigável a Maria de Fátima Rodrigues Malho e Ana Maria Rodrigues Malho pela expropriação da parcela 269-1, descrita no ponto anterior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. DAG - DAJ - Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal - Coimbra Investe - aprovação do projeto final

Na sequência da deliberação nº 2530/2016, de 5 de dezembro, que foi tomada por unanimidade e em minuta, a Câmara Municipal decidiu dar início ao procedimento e participação procedimental no projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Coimbra Investe que, naquela data, e sem ser necessário – ou obrigatório -, fazê-lo, se deu a conhecer, em vista da sua maior publicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 14432, de 13-04-2017, do chefe da Divisão de Apoio Jurídico, que mereceu parecer da Diretora do Departamento de Administração Geral na mesma data.

O Senhor **Presidente** disse que este documento sintetiza o conjunto de apoios que a Câmara Municipal presta à instalação ou à transferência no concelho de atividades económicas consideradas de interesse municipal. Considera que a consolidação dos apoios num único documento torna o processo mais transparente e apelativo para os investidores e chamou a atenção para se considerar, de forma expressa, a possibilidade da isenção/redução do pagamento de taxas municipais, de eventuais bonificações em função da área dos lotes ou terrenos e, quando seja caso disso, de realização de infraestruturas urbanísticas no espaço público.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** registou o interesse deste regulamento bem como a sua utilidade e oportunidade. Referiu, ainda, que no ano transato se começaram a registar alterações nesta matéria, com um aumento considerável do número de investidores interessados em exercer atividade no concelho de Coimbra, tendência que se manteve nos primeiros meses deste ano, reflexo, evidentemente, da confiança que os empresários, atualmente, têm no País e na sua governação.

A Senhora **Vice-Presidente** realçou que se trata de um excelente regulamento, elaborado de forma clara e bem estruturado o que, obviamente, é fundamental para que os potenciais interessados possam avaliar, com transparência, as suas oportunidades e a concretização dos seus interesses. Referiu, apenas, que a redação do ponto 6 do artigo 7.º do Regulamento está redigido de forma pouco claro.

Assim, e após análise do referido ponto, o Senhor **Presidente** propôs alterar a sua redação que deverá ser a seguinte: *“O serviço municipal responsável pelo desenvolvimento económico é o competente para a instrução do procedimento e análise das candidaturas, em articulação com os demais serviços municipais;”*

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2845/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar o projeto final do Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Coimbra Investe, que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, com a seguinte alteração ao n.º 6 do artigo 7º cujo teor passará a ser o seguinte:**
“O serviço municipal responsável pelo desenvolvimento económico é o competente para a instrução do procedimento e análise das candidaturas, em articulação com os demais serviços municipais;”
- **Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25ª do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

PONTO IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

IX.1. DPGU - DP - Plano de Urbanização de Lordemão (PUL) - resolução do contrato de prestação de serviços n.º 21/2013, de 18 de abril com a “Karst Guimarães & Associados, Ld.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em 18-04-2013 foi celebrado, entre o Município de Coimbra e a empresa Karst Guimarães & Associados, Lda., o Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2013, com o objetivo de proceder à conclusão da elaboração do Plano de Urbanização de Lordemão (PUL). Em 28-01-2014 foi solicitado pela empresa uma alteração ao faseamento dos pagamentos fixado no referido contrato no sentido de alterar a forma e as condições de pagamento das prestações (aumentar o nº de prestações de 3 para 4) solicitando um pagamento de 50% pelos trabalhos já realizados. Em 22-09-2014 foi elaborada, pela Divisão de Planeamento, a informação nº 50/2014, como resposta a esta solicitação, na qual, com o objetivo de enquadrar a resposta ao solicitado, foi descrito com pormenor todo o processo de elaboração do PUL desde 1994, destacando-se as razões e condições de celebração do referido contrato de prestação de serviços e os seus antecedentes. Aquela informação propunha indeferir a pretensão solicitada pela empresa Karst Guimarães & Associados, Lda. pelo facto dos elementos do Plano apresentados até à data continuarem a carecer de profunda reformulação técnica.

Neste contexto, e face à ausência de resposta por parte da empresa Karst Guimarães & Associados, Lda. ao ofício nº 20277, de 17-08-2016, foi elaborada a informação nº 41485, de 23-11-2016, da Divisão de Planeamento, que obteve pareceres da chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística respetivamente em 28-11-2016 e em 09-12-2016, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2846/2017 (17/04/2017):

- **Resolver o Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2013, de 18 de abril – “Conclusão da Elaboração do Plano de Urbanização de Lordemão” – ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 333º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro – “Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao concontratante”, e pelos fundamentos apresentados na informação nº 41485, de 23-11-2016, da Divisão de Planeamento – “Inatividade do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2013, de 18 de abril, verificada desde 28 de janeiro de 2014”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“ A agenda desta reunião e os seus documentos de suporte foram disponibilizados pouco mais de meio dia útil antes do início desta reunião, em clara violação do espírito e da letra da legislação que visa acautelar o funcionamento democrático deste órgão. Pelo respeito que temos pelo órgão e pelos que nos elegeram fizemos um esforço de leitura dos documentos mas consideramos não estar em condições de votar em consciência este ponto da ordem de trabalhos. Por esse motivo, votámos contra este ponto da Ordem de Trabalhos”.

IX.2. DPGU - DP - Plano Diretor Municipal - proposta de “alteração por adaptação”

Tendo em conta o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio), foi elaborada a informação nº 14367, de 12-04-2017, da Divisão de Planeamento, que mereceu pareceres da chefe da divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2847/2017 (17/04/2017):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a proposta de “alteração por adaptação” do Plano Diretor Municipal em conformidade com o disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e nos termos da informação da Divisão de Planeamento acima identificada;**
- **Remeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 4 do artigo 121.º do mencionado diploma legal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“ A agenda desta reunião e os seus documentos de suporte foram disponibilizados pouco mais de meio dia útil antes do início desta reunião, em clara violação do espírito e da letra da legislação que visa acautelar o funcionamento democrático deste órgão. Pelo respeito que temos pelo órgão e pelos que nos elegeram fizemos um esforço de leitura dos documentos mas consideramos não estar em condições de votar em consciência este ponto da ordem de trabalhos. Por esse motivo, votámos contra este ponto da Ordem de Trabalhos”.

IX.3. DAG - DAJ - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas

O Senhor **Presidente** disse que este trabalho durou cerca de dois anos mas considera que se verifica, com esta proposta, uma melhoria significativa relativamente ao regulamento anterior e alterações de interesse relevante.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que este documento à semelhança, aliás, do Regulamento “Coimbra Investe”, representa um esforço de adaptação destes regulamentos à realidade socioeconómica. Assim, não tem dúvidas que este é um documento que vai de encontro às aspirações, quer dos investidores, quer das famílias tanto a nível de reabilitação dos edifícios como da construção de raíz.

No seguimento da informação n.º 14285, de 12 de abril de 2017, subscrita pela coordenadora do Grupo de Trabalho para a Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações de Coimbra (RMUE), e da análise efetuada pela Divisão de Apoio Jurídico a respeito das propostas formuladas pela Bancada do Grupo Municipal do CDS, foi elaborada a informação n.º 14554, de 13-04-2017, da Divisão de Apoio Jurídico, que obteve parecer do chefe daquela divisão na mesma data e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2848/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar o projeto final do Regulamento, que dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, alterando a sua denominação para “Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas) – RMUE”, e com a introdução da alteração ao n.º 5 do artigo 102.º, que ficará com o seguinte teor: “O depósito dos montantes das taxas devidas deve ser efetuado na conta bancária oficial da Câmara Municipal de Coimbra, que se encontra publicitada no sítio da Internet do Município de Coimbra”.**
- **Remeter à Assembleia Municipal para aprovação ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“ A agenda desta reunião e os seus documentos de suporte foram disponibilizados pouco mais de meio dia útil antes do início desta reunião, em clara violação do espírito e da letra da legislação que visa acautelar o funcionamento democrático deste órgão. Pelo respeito que temos pelo órgão e pelos que nos elegeram fizemos um esforço de leitura dos documentos mas consideramos não estar em condições de votar em consciência este ponto da ordem de trabalhos. Por esse motivo, votámos contra este ponto da Ordem de Trabalhos”.

IX.4. DPGU - DGU - J. Paiva - Engenharia e Construção, Ld.^a - aditamento / alterações ao alvará de loteamento n.º 475 - Quinta das Chãs - Vale das Flores - Santo António dos Olivais - Reg. n.º 13536/2017

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 1278, de 12-04-2017, da Divisão de Gestão Urbanística, que mereceu pareceres da chefe da referida divisão na mesma data e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 13-04-2017, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2849/2017 (17/04/2017):

- **Deferir o pedido de alteração à licença do loteamento n.º 475 nos termos e com as condições enunciadas na informação n.º 1278/2017/DGU**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

IX.5. DPGU - DGU - Setobra - Construções do Centro, Ld.^a - alterações ao alvará de loteamento n.º 626 - Quinta da Maia - Santo António dos Olivais - Reg. n.º 15259/2017

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 1332, de 22-03-2017, da Divisão de Gestão Urbanística, que mereceu pareceres da chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 13-04-2017, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2850/2017 (17/04/2017):

- **Deferir o pedido de licenciamento da alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 626 nos termos e com as condições enunciadas na informação n.º 1332/2017/DGU**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

PONTO X. FREGUESIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

X.1. GAF - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - União das Freguesias de S. Martinho da Árvore e Lamarosa - obras a contratualizar para o ano de 2017

Em 31 de julho de 2015 foi assinado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa para 2015 a 2017. Nos termos do n.º 3 da cláusula 3.ª (Competências a exercer pela União das Freguesias), “para os anos de 2016 e 2017, a União das Freguesias deverá apresentar até 15 de fevereiro de cada um destes anos um mapa com a descrição das obras municipais a realizar em cada ano, o qual deverá ser, após aprovação dos órgãos executivos, assinado pelas autarquias outorgantes, ficando apenso ao Contrato”.

Assim, a União das Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2017, tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação n.º 12583, de 03/04/2017, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que obteve parecer do chefe do referido gabinete na mesma data:

Deliberação n.º 2851/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar as seguintes obras a inserir no Contrato Interadministrativo para o ano de 2017 para realização por parte da União das Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa:**
 - Pavimentação e construção de valetas na Travessa da Rua dos Pinhais, Casais de Vera Cruz – 3.500,00€;
 - Requalificação do parque infantil e do tanque para água – Rua Fonte S. Pedro, Vila Verde – 4.700,00€;
 - Pavimentação do Beco dos Carvalhais, Ardazubre – 2.000,00€.
 - Pavimentação e construção de valetas na Travessa da Cruzieira, Andorinha – 7.800,00€
 - Pavimentação do espaço e construção de valeta junto ao muro do Polidesportivo – Casais de Vera Cruz – 3.000,00€
 - Construção de valetas em betão – diversas localidades da União das Freguesias – 29.148,00€
 - Pavimentação com tout-venant da Rua das Cavadas e da Rua Casal Bom Despacho, Casal das Figueiras – 4.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. GAF - Contrato Interadministrativo com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas - Feira Popular de Coimbra / Santa Clara 2017

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 14548, de 13-04-2017, do chefe da Divisão de Apoio Jurídico, em resposta à solicitação, por despacho do Senhor Chefe do Gabinete do Presidente de 12-04-2017, exarado na informação n.º 14417/2017, da mesma data, do Gabinete de Apoio às Freguesias, dado que na proposta apresentada pelo Presidente da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas é solicitada a anulação da alínea c) da cláusula 6ª do contrato interadministrativo relativo aos apoios à realização da “Feira Popular de Coimbra/Santa Clara 2017”, a qual diz respeito a uma obrigação legal e regulamentar.

Assim, considera-se improcedente a pretensão deduzida pelo Presidente da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, ao pretender que seja anulada a previsão da alínea c) da cláusula 6ª do contrato interadministrativo – relevando a não invocação das pertinentes razões de facto e de direito que legitimem o peticionado –, a qual se enquadra, em pleno, no âmbito das competências municipais, e no contexto das



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

comunicações feitas pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais junto daquele eleito local e dos eventuais interessados.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** perguntou, face à pronúncia do Senhor Presidente da União das Freguesias que consta do processo, se o contrato interadministrativo presente já tem em consideração essa pronúncia, ou seja, se já é efetivamente a proposta final que está em discussão.

O Senhor **Presidente** esclareceu que, efetivamente, o Senhor Presidente da União das Freguesias solicitou a alteração de uma das cláusulas do contrato mas a pretensão em causa não tem enquadramento legal e que o contrato em apreço representa já a versão definitiva. Acrescentou que a alteração solicitada tinha a ver com o facto do Senhor Presidente da União pretender que os interessados em instalarem-se no recinto do evento com atividades económicas sujeitas a licenciamento, autorizações ou comunicações prévias previstas na Lei fossem tratadas na Junta matéria que, como se sabe, não é delegável. Ainda assim, e face aos regulamentos hoje em apreciação, o Senhor Presidente disse que após a respetiva aprovação na Assembleia Municipal a Câmara Municipal poderá equacionar a redução do valor das taxas a pagar pela ocupação do espaço público.

Assim, e em face dos antecedentes, estribados na Lei, e também nos regulamentos aplicáveis, e do procedimento seguido pelo Município de Coimbra em situação análoga – que envolveu a Associação Académica de Coimbra, relativamente à realização da “Festa das Latas e da Imposição das Insígnias 2016” – quanto ao mesmo espaço do domínio público municipal – a Praça da Canção, e ainda tendo por base as informações nº 14036, de 10-04-2017, nº 14458 de 13-04-2017, ambas da Divisão de Apoio Jurídico, e nº 14417, de 12-04-2017, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2852/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a proposta de celebração e a minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas relativo aos apoios à realização da “Feira Popular de Coimbra/Santa Clara 2017”, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

PONTO XI. OUTROS

XI.1. GAP - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. - Terreno do Ministério da Justiça na Rua Figueira da Foz - Rua João Machado

Foi rececionado o ofício nº 25023, de 06-04-2017, do IGFEJ-Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, solicitando a concretização da demolição das construções devolutas existentes no terreno do Ministério da Justiça na Rua Figueira da Foz/Rua João Machado, e a respetiva limpeza, por forma a viabilizar a construção do novo edifício, bem como o realojamento das pessoas que ocupam uma das construções a demolir, a título que aquele instituto desconhece.

Relativamente a este assunto o Senhor **Presidente** recordou que foi tomada em 1966 uma decisão que não foi cumprida pelo que, face ao desenvolvimento do processo, a Câmara Municipal terá se pronunciar acerca da intervenção física, demolindo os prédios necessários à desobstrução do terreno com vista à realização dos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

trabalhos de geotecnia e arqueologia necessários ao projeto de execução da obra de ampliação do Palácio da Justiça. Por outro lado, a autarquia terá, ainda, de ponderar se acompanha o Ministério da Justiça no acolhimento das famílias que habitam nos edifícios em causa, sendo que uma dessas famílias já lá está desde os tempos dos Serviços Municipalizados de Coimbra e as outras instaladas lá pelo Tribunal ao longo dos tempos.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** confessou que teve algumas dúvidas na análise deste assunto uma vez que apenas foi disponibilizado o documento enviado pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos do Ministério da Justiça, I.P. onde foi apostado o despacho do Senhor Presidente mas não foi feito um enquadramento de toda esta situação nem é apresentada uma proposta clara. Agora, e após esta intervenção do Senhor Presidente, pensa estar esclarecido e em condições de votar mas realçou a importância dos assuntos sujeitos a deliberação do Executivo serem devidamente informados.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que lhe parece que todos concordam com a importância da resolução deste assunto e da construção das novas instalações do Tribunal pelo que, obviamente, votará favoravelmente.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2853/2017 (17/04/2017):

- **Intervir na cooperação solicitada pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., referente ao terreno do Ministério da Justiça na Rua Figueira da Foz - Rua João Machado, procedendo à demolição dos edifícios, nos termos técnicos do parecer da Direção Regional de Cultura do Centro - DRCC e ao realojamento dos ocupantes em termos a definir oportunamente.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, Barbosa de Melo e Francisco Andrade. Absteve-se a Senhora Vereadora Paula Alves.

XI.2. DAG - DRH – Mapa de pessoal de 2017 – proposta de alteração

Através da informação n.º 14520, da Divisão de Recursos Humanos, e do parecer nela exarado pela Diretora do Departamento de Administração Geral na mesma data, é feita proposta de alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra para 2017.

O Senhor **Presidente** aproveitou para informar que se encontram em curso procedimentos tendentes à integração nos quadros da administração pública de trabalhadores que se encontram com vínculo precário. Neste contexto, esta alteração proposta ao mapa de pessoal já acolhe algumas das situações conhecidas de trabalhadores que se encontram nesta situação mas que exercem funções que satisfazem necessidades duradouras sendo no entanto matéria que depende, ainda, do quadro legal que virá a ser adotado.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2854/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a proposta da primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Coimbra para o ano de 2017, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

junho, em conjugação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;

- Remeter à Assembleia Municipal para aprovação da primeira alteração ao Mapa de Pessoal para 2017, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“ A agenda desta reunião e os seus documentos de suporte foram disponibilizados pouco mais de meio dia útil antes do início desta reunião, em clara violação do espírito e da letra da legislação que visa acautelar o funcionamento democrático deste órgão. Pelo respeito que temos pelo órgão e pelos que nos elegeram fizemos um esforço de leitura dos documentos mas consideramos não estar em condições de votar em consciência este ponto da ordem de trabalhos. Por esse motivo, votámos contra este ponto da Ordem de Trabalhos”.

Nesta altura passou-se à discussão conjunta dos pontos XI.3, XI.4. e XI.5.

XI.3. Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais

Através da informação n.º 13681, de 12-04-2017, da Divisão de Apoio Jurídico, e dos pareceres nela exarados pelo chefe da referida divisão na mesma data e pela diretora do Departamento de Administração Geral em 13-04-2017, é apresentado o projeto de Regulamento Municipal e Tabelas de Taxas e Preços, na respetiva versão final.

O Senhor **Presidente** disse que, obviamente, estes documentos são complementares e articulados e o facto de se apresentarem aqui de forma autónoma visa garantir a exequibilidade dum procedimento que, na sua opinião, não tem sido seguido. Na verdade, anualmente, aquando da discussão do orçamento, deveria ser analisada a tabela de taxas para o ano económico seguinte e isso não tem sido feito em virtude destas matérias estarem incorporadas sem a respetiva autonomia num único documento. Lembrou que o regulamento é um conjunto de procedimentos obrigatórios e generalizados enquanto a tabela de taxas, preços e tarifas são fiscalidade e política de fixação de preços pelo que defende que as tabelas de taxas/preços deverão fazer parte da discussão do orçamento enquanto parte integrante das receitas municipais. Relativamente a este documento, em concreto, o Senhor Presidente informou que houve o cuidado de reduzir a variedade de taxas municipais trabalho que, evidentemente, continuará a ser desenvolvido.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** chamou a atenção para o facto de no artigo 15.º do regulamento geral estar indicado o IBAN de uma conta específica o que, no seu entender, não faz sentido uma vez que se se verificar a necessidade de alterar a conta terá de ser feita, também, uma alteração a este artigo. Disse, ainda, que o valor estipulado na Tabela de Taxas Municipais para banho nas sentinas públicas, isto é o artigo 41.º, n.º 2, é de 0,40€. Obviamente que foi feito um estudo económico que fundamenta este valor mas, acrescentou, é sabido que quem recorre a este serviço são, essencialmente, pessoas de idade e pensa que por uma questão de higiene pública esse valor deveria ser revisto.

A Senhora **Diretora do Departamento de Administração Geral** esclareceu que a Lei, designadamente ao nível das operações urbanísticas, impõe que o particular tenha acesso ao número do IBAN para saber onde pode fazer o depósito de autoliquidação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse ter dúvidas na redação do artigo 8.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento Geral, que define as isenções, onde se pode ler que estão isentos “*os partidos políticos, coligações, e ainda os movimentos de cidadãos, desde que registados de acordo com a lei, quanto às taxas e preços devidos pela cedência, e para fins de campanha eleitoral, de edifícios, de recintos e espaços públicos de afixação de propaganda política.*” Ora, com esta redação a Senhora Vereadora não consegue perceber se este artigo é apenas para fins de campanha eleitoral.

O Senhor **Presidente** disse que o facto de ter de estar publicitado o número do IBAN não significa que essa publicitação tenha de ser feita no regulamento porque, como disse o Senhor Vereador Jorge Alves, isso implicaria ter de alterar o regulamento sempre que se verificasse uma alteração da conta bancária ou do número do IBAN. Assim, pensa que seria adequado alterar o artigo 15.º para que não constasse especificamente o número do IBAN mas sim a referência à conta oficial da Câmara Municipal cujo IBAN se encontra devidamente publicitado no site do Município. Quanto à questão dos banhos nas sentinas públicas, o Senhor Presidente concordou com a intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves pelo que propôs que a taxa do artigo 41.º, n.º 2 da Tabela Geral das Taxas Municipais seja de 0,00€. Quanto à questão colocada pela Senhora Vereadora Carina Gomes, o Senhor Presidente disse que obviamente a redação não está clara pelo que propôs que o art. 8.º, n.º 1 alínea d) do Regulamento de Taxas e Preços Municipais passe a ter a seguinte formulação “*Os partidos políticos, coligações e ainda os movimentos de cidadãos, desde que registados de acordo com a Lei, quanto às taxas e preços devidos pela cedência de edifícios, de recintos e espaços públicos de afixação de propaganda política para fins de campanha eleitoral.*”

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2855/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar o projeto final do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, bem como a Tabela Geral de Taxas Municipais e a Tabela Geral de Tarifas e Preços Municipais, que fazem parte integrante do mesmo, com a introdução das alterações à alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º e ao artigo 15.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, e ao n.º 2 do artigo 41.º da Tabela Geral de Taxas Municipais, que passarão a ter o seguinte teor:**

Artigo 8.º - “Isenções e reduções” - n.º 1, alínea d) - “Os partidos políticos, coligações e ainda os movimentos de cidadãos, desde que registados de acordo com a lei, quanto às taxas e preços devidos pela cedência de edifícios, de recintos e espaços públicos de afixação de propaganda política, para fins de campanha eleitoral”;

Artigo 15.º - “Autoliquidação” - n.º 1 - “Sempre que a lei ou o regulamento o preveja, a autoliquidação das taxas deve ser promovida pelo sujeito passivo”; n.º 2 - “Nos casos de autoliquidação, deve o sujeito passivo: a) Depositar na conta bancária oficial da Câmara Municipal de Coimbra, que se encontra publicitada no sítio da internet do Município de Coimbra, o valor calculado nos termos do presente Regulamento quando a Câmara Municipal não liquide a taxa no prazo estipulado; b) Remeter cópia do documento comprovativo do pagamento à Câmara Municipal, devendo esta cópia ser apresentada sempre que solicitada; c) Solicitar que os serviços municipais prestem informações sobre o montante previsível a autoliquidar de taxas.”

Artigo 41.º, n.º 2 - “Banhos em sentina pública - 0,0€.”

- **Remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Absteve-se o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vereador Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“ A agenda desta reunião e os seus documentos de suporte foram disponibilizados pouco mais de meio dia útil antes do início desta reunião, em clara violação do espírito e da letra da legislação que visa acautelar o funcionamento democrático deste órgão. Pelo respeito que temos pelo órgão e pelos que nos elegeram fizemos um esforço de leitura dos documentos mas consideramos não estar em condições de votar em consciência este ponto da ordem de trabalhos. Por esse motivo, votámos contra este ponto da Ordem de Trabalhos”.

XI.4. Tabela Geral de Taxas Municipais

Através da informação nº 13681, de 12-04-2017, da Divisão de Apoio Jurídico, e dos pareceres nela exarados pelo chefe da referida divisão na mesma data e pela diretora do Departamento de Administração Geral em 13-04-2017, é apresentado o projeto de Regulamento Municipal e Tabelas de Taxas e Preços, na respetiva versão final, que integra a Tabela Geral de Taxas Municipais.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2856/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a Tabela Geral de Taxas Municipais, que integra o projeto final do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, com a alteração constante da deliberação anterior.**
- **Remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“ A agenda desta reunião e os seus documentos de suporte foram disponibilizados pouco mais de meio dia útil antes do início desta reunião, em clara violação do espírito e da letra da legislação que visa acautelar o funcionamento democrático deste órgão. Pelo respeito que temos pelo órgão e pelos que nos elegeram fizemos um esforço de leitura dos documentos mas consideramos não estar em condições de votar em consciência este ponto da ordem de trabalhos. Por esse motivo, votámos contra este ponto da Ordem de Trabalhos”.

XI.5. Tabela Geral de Tarifas e Preços Municipais

Através da informação nº 13681, de 12-04-2017, da Divisão de Apoio Jurídico, e dos pareceres nela exarados pelo chefe da referida divisão na mesma data e pela diretora do Departamento de Administração Geral em 13-04-2017, é apresentado o projeto de Regulamento Municipal e Tabelas de Taxas e Preços, na respetiva versão final, que integra a Tabela Geral de Tarifas e Preços Municipais.

Neste contexto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2857/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a Tabela Geral de Tarifas e Preços Municipais, que integra o projeto final do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“ A agenda desta reunião e os seus documentos de suporte foram disponibilizados pouco mais de meio dia útil antes do início desta reunião, em clara violação do espírito e da letra da legislação que visa acautelar o funcionamento democrático deste órgão. Pelo respeito que temos pelo órgão e pelos que nos elegeram fizemos um esforço de leitura dos documentos mas consideramos não estar em condições de votar em consciência este ponto da ordem de trabalhos. Por esse motivo, votámos contra este ponto da Ordem de Trabalhos”.

XI.6. DFIO - DPC - Revisão ao orçamento n.º 1 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 7/2017

Relativamente ao assunto acima identificado, com base na informação n.º 14188, de 11/04/2017, da Divisão de Planeamento e Controlo e nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e também da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, da mesma Lei, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2858/2017 (17/04/2017):

- **Aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento (Modificação aos documentos previsionais n.º 7/2017) no valor total de 28.361.345,41€ de reforços no orçamento da receita e de reforços no orçamento da despesa, com o devido enquadramento legal, justificando-se pela incorporação do saldo da gerência de 2016 e constante da Prestação de Contas de 2016, e pela dotação de projetos e ações das Grandes Opções do Plano e rubricas orçamentais da despesa, nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**
- **Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do diploma legal anteriormente citado.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, Paula Alves e Francisco Andrade.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“ A agenda desta reunião e os seus documentos de suporte foram disponibilizados pouco mais de meio dia útil antes do início desta reunião, em clara violação do espírito e da letra da legislação que visa acautelar o funcionamento democrático deste órgão. Pelo respeito que temos pelo órgão e pelos que nos elegeram fizemos um esforço de leitura dos documentos mas consideramos não estar em condições de votar em consciência este ponto da ordem de trabalhos. Por esse motivo, votámos contra este ponto da Ordem de Trabalhos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XI.7. DFIO - DPC - Alteração ao orçamento n.º 6 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 8/2017 - conhecimento)

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 12276, de 30/03/2017, da Divisão de Planeamento e Controlo, e parecer do chefe de divisão da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2859/2017 (17/04/2017):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 30/03/2017, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 6 (modificação aos documentos previsionais n.º 8/2017) no valor total de 305.451,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

E sendo dezoito horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 08/05/2017 e assinada pelo Senhor Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

*Dat: GM/GL/PS
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM*